



ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE FRETAMENTO E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **CIRCULAR 007/2010**

### **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**

**Portaria ARTESP nº 001, de 21 de janeiro de 2010.**

**Revoga a Portaria ARTESP nº 006/2004.**

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar nº 914, de 14.01.2002;

Considerando que a exigibilidade dos documentos requeridos na Portaria ARTESP nº 006/2004, não encontra justificativa hábil e nem se destina ao controle necessário exercido por esta Agência, entre os quais a de atividade fiscalizadora perante as empresas operadoras do transporte intermunicipal de passageiros, no que respeita a contratação de seus motoristas, treinamentos, respectivas jornadas de trabalho e os devidos controles individuais de saúde, efetuando, se necessário for, as competentes autuações no caso de alguma irregularidade;

Considerando o controle do quanto requerido pela referida Portaria, que trata mais do interesse da transportadora, que propriamente das atribuições da ARTESP, que deve exercer a competente fiscalização em cumprimento ao artigo 68 e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 29.913/89,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria ARTESP nº 006/2004, que dispõe sobre o encaminhamento da documentação pertinente aos motoristas das empresas que operam nos serviços rodoviários intermunicipais de transporte coletivo de passageiros, regular e sob fretamento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da 0h00 (zero hora) do dia seguinte ao de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA  
DIRETOR GERAL**